

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.

Handwritten initials and date: MK, hnt, 11/11/21

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista - área de Radiologia, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 publicado no D.R. n.º 195, 2ª série, de 7 de outubro e no DR n.º 238/2020, 1º Suplemento, Aviso (extrato) n.º 19925-E/2020 de 9 de dezembro

Handwritten signature: Honorário

ATA N.º 4

H.D.S.

Conselho de Administração

Aos 11 (dias) do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), pelas 16 horas e 30 minutos, através de meios de contacto à distância, utilizando Videoconferência, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu-se o Juri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de TSDT Especialista de Radiologia para o Hospital Distrital de Santarém, E.P.E. -----

Handwritten signatures and names:
Dr.ª Ana Infante
Dr. Miguel Silva
Dr.ª Sónia Sanfona

Dr. Paulo Sintra

Participaram na reunião os elementos efetivos do Juri: -----
Presidente: Maria Arlete Bordaço Escalda Rodrigues, Técnica Coordenadora e TSDT Especialista de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.; -----
1º Vogal efetivo: Luís Filipe dos Santos Rodrigues - Técnico Coordenador e TSDT Especialista de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.; -----
2º Vogal efetivo: José Manuel Azevedo Barbosa - Técnico Coordenador e TSDT Especialista de Radiologia do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.; -----

Handwritten signature and date:
Enf. João Foriniga
4. 11. 2021

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação da exposição da candidata Rita Isabel Guerreiro Baptista -----
2. Elaboração da lista definitiva de ordenação final, ordenada por ordem decrescente de classificação. -----
3. Homologação da lista unitária de ordenação final. -----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, e de acordo com a legislação em vigor relativa a audiência prévia, o Juri apreciou a exposição da candidata Rita Isabel Guerreiro Baptista, enviada por mail a todos os elementos do Juri em 30/09/2021 pelo Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém E.P.E. com a nota de que "a data a considerar... deverá ser a de 29/09/2021", -----

O Júri deliberou responder à exposição da candidata Rita Isabel Guerreiro Baptista (Anexo 1 - Ata nº4). O Júri solicita ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém E.P.E., que diligencie a divulgação da resposta do Júri à exposição da candidata Rita Isabel Guerreiro Baptista, por forma a ser enviada à referida candidata o anexo 1 que faz parte integrante desta ata. -----

Relativamente ao segundo ponto, e em conformidade com a decisão por unanimidade do Júri de manter inalteradas as decisões anteriormente tomadas, dando continuidade ao procedimento concursal com os fundamentos da ata nº1 e restantes, tendo em conta os resultados da aplicação do método de seleção, de acordo com o artigo 8º da Portaria 154/2020 de 23 de junho, o Júri deliberou tornar definitiva a lista unitária de ordenação final, que constitui o anexo 2 a esta ata e faz parte integrante da mesma. -----

Face ao exposto, relativamente ao terceiro ponto, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final à homologação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., para efeitos de homologação. -----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, elaborando a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por todos os membros efetivos do Júri. -----

O Presidente: Maria Arlete Bordalo Escalda Rodrigues

Maria Arlete Bordalo Escalda Rodrigues

O 1.º Vogal efetivo: Luís Filipe dos Santos Rodrigues

Luís Filipe dos Santos Rodrigues

O 2.º Vogal efetivo: José Manuel Azevedo Barbosa

José Manuel Azevedo Barbosa

ANEXO 1 - ATA Nº 4

CMR
hnt
july

Exma. Candidata Rita Isabel Guerreiro Baptista

Do Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista da área da Radiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Assunto: Resposta a alegação inerente ao processo concursal aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro, e publicado no D.R., 2ª série, n.º 252 de 30 de dezembro.

No que concerne os trâmites legislativos do concurso supracitado apelamos a V. Excelência à consulta dos termos da abertura do referido concurso com os quais o Júri se limitou a proceder.

Da Ata nº1 do procedimento concursal, constam os critérios para a prova pública de discussão curricular que tiveram por base o definido na Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, nomeadamente: -----

a) Artigo 8º: -----

- i. Ponto "1 - A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher";
- ii. Ponto 4 - "Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri." -----

b) Artigo 10º: -----

- i. Ponto "2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- ii. Ponto "3 — As provas públicas, quer de discussão curricular quer de discussão de monografia, são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores."

c) Artigo 16º: -----

- i. Ponto "4 - Das deliberações do júri, designadamente das relativas a avaliação e classificação de candidatos, ainda que por remissão para mapas ou fichas, devem constar: -----

- a) As classificações atribuídas pelo júri ou, em caso de não unanimidade, por cada membro do júri a cada candidato e em cada um dos parâmetros de avaliação.”

Para proceder à Discussão Curricular dos candidatos, entendeu o Júri adotar o modelo de grelha de avaliação constante do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, com a definição de quatro fatores ou parâmetros de avaliação e, para cada um deles, definir subfatores de avaliação que permitissem uma avaliação mais concreta da Apreciação Curricular. Mais definiu que para cada fator de avaliação seriam aplicáveis os níveis classificativos definidos no ponto 3, do artigo 10º suprarreferido.

A Apreciação do *Curriculum* não visa a contabilização pontuada de cursos ou formações, **mas valoriza a mesma em função da sua pertinência para a categoria em questão e da forma como esses são evidenciados e justificados, quer na componente escrita do currículo, quer na apresentação oral e na discussão com o Júri.** Ao candidato compete **defender** o currículo apresentado.

O Júri considera o investimento na participação de cursos, formações, pós-graduações, mestrados, doutoramentos ou outras ações formativas, mas estes só por si não se sobrepõem a toda a atividade desenvolvida pelo candidato durante a sua vida profissional, de relevância para o serviço e com impacto na profissão.

Alega a candidata que no Fator de Avaliação - **Apreciação Curricular** que “a nota difere de quatro (4) valores”. O Júri, por unanimidade, considerou que a Apreciação Curricular **não** reunia os requisitos para a atribuição classificativa de BOM, equivalente à classificação quantitativa de 16 valores, pelo que a única classificação inferior a esta, definida **não pelo Júri**, mas pela legislação que regulamenta estes concursos e que impõe ao Júri a metodologia de valoração, correspondia a **“SUFICIENTE” com a equivalência de 12 valores**, tendo a mesma sido atribuída pela consideração ao percurso evolutivo profissional da candidata.

Esclarece o Júri que no que diz respeito à contagem do tempo, que de acordo com a Portaria 154/2020 de 23 de junho, artigo 28º, alínea 2 c), a mesma é utilizada como critério de ordenação preferencial nos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, o que não ocorre com a candidata Rita Baptista, dado ser a única candidata com a classificação final de 14 valores.

Em relação à **Forma de Apresentação**, o Júri por unanimidade, considerou que correspondia a **“SUFICIENTE” com a equivalência de 12 valores, classificação que mantém**, porque entende o Júri que apreciou corretamente a candidata quer na avaliação da componente escrita do CV quer da apresentação oral, de acordo com os subfatores da Grelha de Avaliação. O Júri refere que a comparação da avaliação quantitativa da candidata

face a outros candidatos é desnecessária pela imparcialidade do júri perante os factos. Refere ainda a importância da justificação em relação aos conceitos "suficiente" e "razoável".

Em corolário, entende o Júri que a avaliação da candidata foi corretamente elaborada e justificada, com base nos critérios de avaliação preestabelecidos por imposição legal no seu modelo de base, e com recurso ao uso do seu poder discricionário conferido por lei, não se procedendo a qualquer alteração da avaliação efetuada à discussão curricular e mantendo inalterado o projeto de lista de classificação final.

O Júri do Procedimento Concursal

O Presidente

Márcio B. Rodrigues

O 1º Vogal efetivo

Luís Real Pereira

O 2º Vogal efetivo

José Manuel de
Arêvedo Barbosa

11/10/2021

ANEXO 2 – ATA Nº 4

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista – área de Radiologia, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 publicado no D.R. n.º 195, 2ª série, de 7 de outubro e no DR n.º 238/2020, 1º Suplemento, Aviso (extrato) n.º 19925-E/2020 de 9 de dezembro

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Ângela Maria Barroso Silva Costa de Barros e Cunha	19
2º	Maria de Nazaré Canais Pinto	17
3º	Luisa Maria de Sousa Medinas ⁽¹⁾	16
4º	Carla Madalena Duarte Fernandes da Silva Regueira ⁽¹⁾	16
5º	Luis Henriques Domingos ⁽¹⁾	16
6º	Anabela Correia Pombas Caetano	15
7º	Rita Isabel Guerreiro Baptista	14
-	Filipa Isabel Henrique Rosa Melro ^(A)	-

1) Fator de desempate: Artigo 28º, ponto 2, alínea c) da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho

A) Não comparência na prova discussão curricular

O Júri do Procedimento Concursal

O Presidente

M. Alejo B. Rodrigues

O 1º Vogal efetivo

Luis Henrique

O 2º Vogal efetivo

José Manuel de
Devedo Barbosa

11/10/2021